



LEI ORDINÁRIA N.º 666, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE “JOSÉ SEVERINO DE SOUSA” TRAVESSA DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “JOSÉ SEVERINO DE SOUSA” a TRAVESSA DE RUA na sede do Município, com a seguinte localização: Rua localizada no bairro independência que se inicia no cruzamento com a Rua Mirian Benevides, segue no sentido norte/sul e finaliza em frente ao muro lateral do estádio municipal o Nenenzão, na rua Jackson Bruno de Sousa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 1º de dezembro de 2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB



CERTIFICADO DE
EXCELÊNCIA
A EM COMPRAS PÚBLICAS